

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 200 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Feliz Natal, situado na Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR nº 017 de 20 de junho de 2024, que aprova a proposta de solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ao município de Feliz Natal, situado na região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

V- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sinop nº 012 de 19 de junho de 2024, que aprova o Plano de aplicação de recursos cofinanciamento, para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica e/ou Média Complexidade no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Feliz Natal-MT.

VI- O Processo SES-PRO-2024/40625 de 10 de junho de 2024, onde a Prefeitura Municipal de Feliz Natal, solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação da atenção básica e/ou média complexidade no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Feliz Natal, situado na Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174824451
53
Dados: 2024.06.28
15:37:01 -04'00'

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2024.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT